



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade Colméia da Amizade de Palmas /TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Colméia da Amizade de Palmas, inscrita no CNPJ nº. 13.047.235/0001-80, com sede na Quadra 208 Sul, Alameda 05, Lote 08, Plano Diretor Sul, CEP nº. 77.020-552, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 73/2015, de autoria do Vereador Joaquim Maia)